



Publicado no DJE

28/09/15

Pág. nº 05

GABPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORATARIA Nº 308/2015-GP**

Altera o item 4.2.2, anexo II da Portaria nº 220/2015-GP, que dispõe sobre as rotinas de aquisição de materiais e contratação de serviços no âmbito deste Tribunal.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º, II, do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Protocolo PAE nº 10.331/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação do item 4.2.2, Anexo II, da Portaria nº 220/2015-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.2 – SCS/CMP – aceitar ou recusar, de forma justificada, a participação de outros órgãos públicos na licitação a ser deflagrada, no tocante aos quantitativos ou aos novos itens apresentados, inclusive o Termo de Referência, além de consolidar os pedidos já analisados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 220/2015-GP.

Natal, 25 de setembro de 2015.

Desa. **MARIA ZENEIDE BEZERRA**  
Presidente